



02/12
Carbone

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
PROJETO DE LEI - PLV 30 /2008

PROTOCOLADO SOB Nº 687 /2008

EM 18 / 03 / 2008

	ATA
EXPEDIENTE / /2008	_____
ACEITO EM / /2008	_____
APROVADO EM / /2008	_____
REJEITADO EM / /2008	_____
ARQUIVO	_____

Cria a Medalha Carlos Santos para as pessoas que lutam para combater as desigualdades sociais.

Art. 1º - Fica criada a medalha Carlos Santos para as pessoas que lutam contra as desigualdades raciais.

Art. 2º - A medalha será concedida somente uma vez ao ano.

Art. 3º - A medalha será outorgada às pessoas ou entidades que tenham prestado relevantes serviços referentes ao combate de desigualdades sociais.

Art. 4º - A proposta deverá ser assinada por, pelo menos, um vereador e será apreciada por ordem de protocolo.

§ 1º - Uma vez aprovada a homenagem, pela ordem prevista no *Caput*, as demais protocoladas posteriormente, ficarão com a sua apreciação prejudicada.

§ 2º - Uma vez rejeitada ou arquivada a proposta de homenagem com preferência passar-se-á apreciar a seguinte pela ordem de protocolo.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Grande, 15 de fevereiro de 2008.

Dr. **Júlio César P. da Silva**
Vereador do PMDB
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça,
Serviços Públicos, Infra-estrutura e Cidadania.

JUSTIFICATIVA: Em plenário.

VISTO

Presidente

ACADEMIA RIO-GRANDINA DE LETRAS

Fundada 14/03/1981

Centro Cultural Marcílio Dias

Fundado em 11/06/1936

Inauguração do Monumento ao Dr. Carlos da Silva Santos

Dia 18/01/2008 às 19:00h, na Praça 7 de Setembro

O Dr. Carlos da Silva Santos nasceu em Rio Grande no dia 09 de dezembro de 1904, filho de Manoel Ramão dos Santos e Saturnina Bibiana da Silva Santos, que residiam na rua Gen. Câmara nº 135 antigo, entre as ruas Andradas e Duque de Caxias. O casal possuía cinco filhos.

Muito cedo, com 12 anos, começou o nosso homenageado a trabalhar como metalúrgico na Oficina Dias e posteriormente no Estaleiro Rio-Grandense de Luiz Lorea S. A. onde se destacava não só como profissional como por sua liderança natural e dotes de oratória. Casou-se em 1929 com Julieta Finnes Bolleto. Tiveram os filhos Carlos Marcelino, Neiva Maria, Ybá Maria de Lourdes, Carmem Margot e Ney.

É difícil fazer um pequeno resumo da vida tão profícua do homenageado.

Em 1930 funda o Sindicato dos Operários Metalúrgicos do Rio Grande; em 1932 foi presidente do Sindicato dos Estivadores; em 1933 é fiscal do Ministério do Trabalho; já em 1936 funda o Centro Cultural Marcílio Dias e participa do Congresso Eucarístico Nacional representando o Rio Grande do Sul e em 1935 é eleito Deputado Classista. Em 1937 assume funções no Colégio Lemos Junior e lança o livro "Sucata", com discursos, crônicas e versos de sua autoria. Em 1941 funda a organização dos Congregados Marianos, em 1943 conclui o curso ginásial através de "Exames do Artigo 91" (madureza), em 1945 conclui o curso médio e no ano seguinte é admitido como aluno da Faculdade de Direito de Pelotas, em 1949 é Deputado Estadual pelo PSD; conclui o curso de direito em 1950 com destaque e é o orador da turma produzindo belíssima peça de oratória que se converteu em publicação com o título "A Predestinação do Direito"; em 1959 é eleito Deputado estadual pelo PTB, em 1961 é o primeiro secretário da Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do RS. Em 1963 assume cargo de Deputado Estadual pelo PTB, de 1967 à 1971 é Deputado Estadual pelo MDB e é eleito Presidente da Assembléia, tendo assumido por duas vezes o cargo de Governador do Estado. Em 1971 é novamente eleito Deputado Estadual pelo MDB, 1974 é eleito Deputado Federal pelo MDB, tendo presidido a Comissão Parlamentar sobre o Menor Abandonado, em 1978 é reeleito Deputado Federal, onde permaneceu até 1982. Em 1980 apresentou projeto para criação do Centro Nacional do Menor e integrou a Comissão de Pesca até 1982, apresentando um Relatório-Balanco dos 50 anos de vida pública e encerrando sua vida parlamentar.

Recebeu dezenas de condecorações sendo de se destacar: duas comendas do Vaticano, Grande Oficial da Ordem de Silva Paes e Amigo do Grande Oriente do RS em 1967. Era integrante da Academia Rio-Grandina de Letras.

Exemplo de cidadão, político, excelente orador católico fervoroso, inteligente e dedicado ao bem comum é parâmetro para todo um povo, e estímulo para uma raça.

Faleceu em Porto Alegre a 08 de maio de 1989, com 84 anos, sepultado no Cemitério Ecumênico João XXIII, com o máximo respeito e admiração da população do Rio Grande do Sul

Realização

6º Grupo de Artilharia de Campanha

Idealização e Texto

Prof. João Marinônio Carneiro Lages
Presidente da ARL

Apoio:

Prefeitura Municipal do Rio Grande
Câmara Municipal do Rio Grande
Academia Rio-Grandina de Letras
Centro Cultural Marcílio Dias



Pelo Recebimento do
Segundo Prêmio SPRINGER
"Por um Rio Grande Maior"

Despachando como Governador do Estado do Rio Grande do Sul



A mais antiga do Estado
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO

Processo nº 687/2008

04/15/2008

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)

KAMUFO

- Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art.42, § 1º, do Regimento Interno.
- Não Requerido o prazo do art.42, § 1º, do Regimento Interno.

Deliberou a Comissão de:

- Enviar ao Consultor Jurídico.
- Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 25 de Maio de 2008

[Handwritten signature]

Presidente da Comissão

PARECER JURÍDICO

Nº 425/08

- Em anexo
- O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 10 de Abril de 2008

[Handwritten signature]

Consultor Jurídico

DESPACHO

Na condição de Relator (a):

- Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.
- Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.
- O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, de de 200

Relator(a)

Parer
Proposta deva ser
suprimido os ex-
pressões: ... deverá ser
assinada por pelo menos,
um vereador e ... os que
do Regimento.

Em tempo;
Definir se:
Socias e Lacias
ou não se enquadra.

[Handwritten signature]



only
Castro

A mais antiga do Estado
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, SERVIÇOS PÚBLICOS,
INFRA-ESTRUTURA E CIDADANIA.

PARECER


PROCESSO 687/08.....


Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara **não haver** impedimento a sua tramitação.

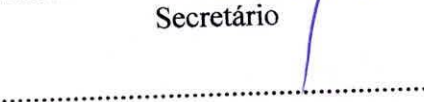
- ~~INCONSTITUCIONAL~~
- ~~ANTI JURÍDICO~~
- ~~ANTI REGIMENTAL~~
- ~~INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA~~

Este é o parecer desta Comissão.

Sala das Comissões, 26 de MAIO de 2008.


.....
Presidente


.....
Vice-Presidente


.....
Secretário

.....
Membro

Paula p/2 sessões
Kauelão

ATA Nº 8300

PROCESSO Nº 687/08

VOTAÇÃO NOMINAL

Nº de ordem	NOME DOS VEREADORES	Favorável	Contra	Abstenção
1	DELAMAR CORREA MIRAPALHETA	—		
2	RENATO ESPÍNDOLA ALBUQUERQUE	✓		
3	GIOVANI BASTOS MORALLES	—	✓	
4	THIAGO PIRES GONÇALVES	—	✓	
5	CARLOS FIALHO MATTOS	✓		
6	ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER	✓		
7	CLAUDIO JOSÉ CARDOSO COSTA	✓		
8	JOSÉ ANTONIO DA SILVA	—	✓	
9	JÚLIO CÉZAR JORGE MARTINS	✓		
10	LUCIANE AZEVEDO COMPIANI	—		
11	LUIZ FRANCISCO SPOTORNO	—	✓	
12	PAULO RENATO MATTOS GOMES	✓		
13	WILSON BATISTA DUARTE SILVA	✓		
	RESULTADO: <i>Aprovação a Paula</i>	07	04	

DATA: 18.02.09

SECRETÁRIO